LEI Nº 3.961 DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 3.370/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o artigo 3ºA da Lei 3.370 de 19 de novembro de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 3º A Aplicam-se as mesmas hipóteses legais previstas nos artigos anteriores às embarcações abandonadas nas faixas de areia do município."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAGUAÍ,

RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO

Autoria: Vereador Guilherme Severino Campos de Farias Kifer Ribeiro